



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26




INDICAÇÃO Nº 73/2022

Eu, **JORGE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG, venho submeter ao Legislativo, com fulcro no Art. 126 e 127 do Regimento Interno e após deliberação em Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal, a Indicação de serviço abaixo descrita:

A lei federal determina que só sejam permitidas construções a mais de 30 metros de distância da encosta dos rios, no entanto, já existem cidades com leis municipais, que em casos específicos, permitem edificações a 15 metros. Porém, é preciso um estudo de diagnóstico socioambiental, que é feito por profissionais de várias áreas. Para isto, requeiro ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de realizar esse estudo, e posteriormente seja criado um projeto de lei, para ser trazido a apreciação dessa Casa Legislativa.

Senador Firmino, 20 de maio de 2022


JORGE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de
Senador Firmino\MG

Recebemos

Em 23 / 05 / 2022

